DECRETO Nº 1.388, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Outorga a permissão de uso remunerado do Ginásio de Esportes "Ailson Lopes", localizado nesta Cidade de Jucurutu, no dia 2 de novembro de 2023, para promoção de jogos na Modalidade X1 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que:

a) em conformidade com o inciso III do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção da administração municipal;

b) em conformidade com o inciso IX do art 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente fixar preços públicos;

c) a Lei Municipal nº 686, de 24 de novembro de 2010 estabelece normas gerais para a fixação de tarifas e preços públicos pelo Poder Executivo, pela prestação, diretamente ou mediante autorização, permissão ou concessão, de serviços e pela utilização de bens públicos de uso comum, de uso especial ou dominiais; e

d) finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 169/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. É outorgada a EVERTON DA SILVA ARAÚJO (CPF 707.256.724-04), residente na Rua Maria das Dores Fernandes nº 55, Bairro Santa Isabel, nesta Cidade de Jucurutu, a permissão de uso remunerado do Ginásio de Esportes "Ailson Lopes", localizado nesta Cidade de Jucurutu e pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º A permissão de que trata o artigo anterior, destina-se, exclusivamente, à promoção de jogos na Modalidade X1, no dia 2 de novembro de 2023, cabendo à outorgada a responsabilidade por:

I – venda de ingressos ao público ao preço unitário de R$ 5,00 (cinco reais);

II – despesa com pessoal empregado nas diversas atividades de apoio;

III – serviços de segurança, saúde e outros necessários à promoção;

IV – indicação na publicidade de que a promoção é de sua responsabilidade e não da Prefeitura Municipal.

V – danos porventura causados ao bem público objeto do uso permitido;

VI – recolhimento, a título de remuneração pela permissão no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. O disposto no caput e incisos não impede a colaboração da administração municipal à promoção, observadas as atribuições das diversas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de outubro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:14C435AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2023. Edição 3148
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/